

LEI Nº. 252/2019

Ementa: Fixa piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, de acordo com a Lei Federal 13.708 de 14 de Agosto de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte LEI,

Art. 1º - O Vencimento Básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias será de:

- I. R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir do primeiro dia de janeiro de 2019;
- II. R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de primeiro de janeiro de 2020;
- III. R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de primeiro de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – As demais vantagens e gratificações pagas aos ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias será calculado com base nos valores estabelecidos por esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos consignados na Lei de Orçamento do Município de Ingazeira, destinados ao pagamento de pessoal civil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ingazeira, em 14 de janeiro de 2019.



Lino Olegário de Moraes
Prefeito